EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA **FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA**, leiloeiro oficial inscrito na **JUCESP nº 844**, com escritório à Al. Santos, 787, 13° andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado(a) pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos Instrumento de Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10187422309, emitida em 22/05/2024, na qual figura como devedor fiduciante **André Silva di Luccia**, brasileiro, divorciado, marítimo, inscrito no CPF/MF sob o nº 382.695.840-53, residente e domiciliado na Cidade de Rio Grande - RS, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e/ou On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **06 de julho de 2026 às 15:00hs**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 403.815,28 (quatrocentos e três mil, oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos),** o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pela Casa (construção mista de madeira e alvenaria) própria para moradia e o seu respectivo terreno próprio formado pelo lote 19 da quadra 21, medindo 8,00 metros de largura , por 22,50 metros de comprimento, situada na Rua Saldanha Marinho nº 443, no Bairro Miguel de Castro Moreira, Vila Municipal, em Rio Grande – RS. **Imóvel objeto da matrícula nº 3.944 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Rio Grande – RS**. Inscrição Municipal nº 211878. **Obs.: i)** Competirá ao comprador – se entender necessário, averbar a margem da matrícula a eventual alteração da denominação do Bairro; **ii) Ocupado.** Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **13 de julho de 2026 às 15:00hs** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 201.907,64 (duzentos e um mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br) em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site (www.megaleiloes.com.br), respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site (www.megaleiloes.com.br), e se habilitar acessando a página deste leilão, dicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso o imóvel objeto deste leilão esteja enquadrado em qualquer modalidade de Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação de Mercado Popular (HMP) ou outro tipo de programa habitacional destinado à promoção do acesso à moradia, conforme legislação e regulamentação aplicável, o **COMPRADOR** declara estar ciente de que futuras alienações estão sujeitas às restrições legais específicas, inclusive, mas não se limitando, à destinação, limites de preço e requisitos relativos ao enquadramento de renda, obrigando-se ainda a observar integralmente a legislação vigente e a atender às exigências eventualmente formuladas pelos órgãos públicos competentes, assumindo integral responsabilidade pelo atendimento de tais condições. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arrematе. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

megaleilões

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Passo Fundo torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital e Especificação do objeto do Pregão Eletrônico **053/2026**. A data de abertura do certame fica prorrogada para o dia 07 de julho de 2026, as 09:00. O Edital retificado encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pmpf.rs.gov.br. Pedro Almeida – Prefeito Municipal. Glauber Lemos Vieira – Secretário da Administração.

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2026. Abertura: 16 de julho de 2026, às 9h. Objeto: Fornecimento e garantia de materiais de desgaste (dentes, lâminas e assemelhados), para utilização nos tratores e máquinas da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul. O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site http://cenlic.caxias.rs.gov.br/licitacoes.php, e, quando eletrônicos, também no site https://www.gov.br/compras UASG: 988599. Informações: (54) 3218-6087. Caxias do Sul, 25 de junho de 2026. Leonardo Weinert Correa Superintendente Financeiro, de Compras e de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Concorrência Eletrônica nº 05/2026 - Processo Administrativo nº 30.74.2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 20 unidades habitacionais em Cacequi/RS, com fornecimento de material, mão de obra e demais serviços necessários para a execução completa da obra pelo regime de EMPREITADA GLOBAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL - MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO - **Sessão Pública:** www.portaldecompraspublicas.com.br - **Data:** 03/08/2026 - 10h00min. **Editais à disposição:** www.cacequi.rs.gov.br - **Informações:** licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 25 de Junho de 2026.

Edson Luiz Lima Fragoso

Prefeito Municipal em Exercício

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1133016-87.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Câmbio. Exequente: Travelex Banco de Cambio S.A. Executado: Agrimercosul Importação e Exportação e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº **1133016-87.2024.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sang Duk Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AGRIMERCOSUL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ 07728433000107, e THIAGO ESCOBAR TONIDANDEL, CPF 01356467075, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Travelex Banco de Cambio S.A., objetivando o recebimento de R$ 2.774.325,46 (agosto de 2024), representada pelos Contratos de Câmbio nº 371910551 e 372747043, encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o valor supra, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o executado valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). O prazo para opor embargos é de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que lhes será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de junho de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE

Aviso de Licitação

O Município de Arroio do Padre nos termos de Lei Federal 14.133 e Decreto Municipal 3.637/2023 e suas alterações, torna pública a realização da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO (47/2026):** Data: 13 de julho de 2026 às 09h01min. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de calceteiro. **PREGÃO ELETRÔNICO (45/2026):** Data: 14 de julho de 2026 às 09h01min. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de pneus de veículos, máquinas e implementos. A sessão pública ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo o edital e seus anexos serem obtidos no mesmo site. Maiores informações pelo telefone: 0800 090 2091.

Arroio do Padre, 25 de junho de 2026.

Juliano Hobuss Buchweitz - Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio da Secretária Municipal da Saúde, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 014/2026, tendo como objeto Registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de recargas de cilindros de gás oxigênio medicinal, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir suporte aos atendimentos de urgência, emergência, ambulâncias e demais unidades de saúde do Município de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 08 horas do dia 14/07/2026, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma **www.bllcompras.org.br**. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

Rejane Hoffmann Menger

Secretária Municipal Da Saúde

TRÂNSITO

MULTAS SÃO ILEGAIS, DIZEM ESPECIALISTAS

Avaliação é de que condutores foram autuados erroneamente pelos radares que flagram quem passa o sinal vermelho. A EPTC tem monitorado o excesso de velocidade nas vias.

GUSTAVO ROTH, EPTC, DIVULGAÇÃO

Cinco dos 15 cruzamentos já são controlados em Porto Alegre

JOCIMAR FARINA
jocimar.farina@rdgaucha.com.br

Os radares que multam quem passa o sinal vermelho estão registrando infrações que são consideradas ilegais. A avaliação é da Associação Brasileira dos Advogados de Trânsito (Abatran).

De acordo com a entidade, esses equipamentos foram instalados para fiscalizar o avanço de sinal vermelho. Ocorre que a EPTC também tem utilizado os caetanos para flagrar o excesso de velocidade. Nesses casos, a legislação exige o cumprimento integral de uma resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), que o órgão de trânsito não está seguindo, segundo a Abatran.

O que diz a norma

A norma federal determina que essa fiscalização de velocidade depende de estudos e levantamentos técnicos detalhados e específicos, os quais devem obrigatoriamente estar publicados no site da EPTC para consulta pública. A entidade aponta que isso não aconteceu, o que invalida as multas registradas.

– Como essa transparência digital não foi cumprida, as multas de velocidade aplicadas nesses pontos perdem o respaldo legal e deveriam ser consideradas nulas – destaca a presidente da Abatran, Rochane Ponzi.

A reportagem procurou a EPTC. O órgão de trânsito informa que a seleção dos pontos seguiu metodologia que usa critérios técnicos de segurança viária. Garante que publicou os estudos e levantamentos técnicos necessários, que estão disponíveis na sua sede. Os dados também podem ser consultados no portal Observatório da Mobilidade (ObservaMOB).

No entanto, segundo Rochane, o link disponibilizado não traz a publicação das informações exigidas pelo Contran.

Entre março e maio, 3.573 condutores já foram autuados pela EPTC em cinco cruzamentos da cidade. Desse total, 1.827 foram multados por excesso de velocidade.

ONDE ESTÃO OS PONTOS?

Nos próximos dias, mais três cruzamentos passarão a ser monitorados. São eles:

/// Azenha x Ipiranga;

/// Bento Gonçalves x João de Oliveira Remião;

/// Baltazar de Oliveira Garcia x Dante Ângelo Pilla/Manoel Elias.

Cruzamentos monitorados

A partir de 1º de março:

/// Avenida Protásio Alves x Rua Vicente da Fontoura;

/// Avenida Bento Gonçalves x Avenida Princesa Isabel.

A partir de 27 de abril:

/// Av. Farrapos x Rua Santo Antônio/ Rua Walmor Paulo Sauter;

/// Avenida Aparício Borges x Avenida Oscar Pereira;

/// Avenida Nonoai/Cavalhada x Av. Campos Velho/Vicente Monteggia.

PREFEITURA DA CAPITAL VAI REDUZIR EXPEDIENTE EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO

GABRIEL JACOBSEN
gabriel.jacobsen@rdgaucha.com.br

A prefeitura de Porto Alegre publicou ontem um decreto que autoriza os servidores municipais a encerrarem o expediente duas horas antes do início dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2026. O decreto, assinado pelo prefeito Sebastião Melo, vale para todos os órgãos da administração direta e indireta do município.

O decreto estabelece que as horas não trabalhadas deverão ser posteriormente compensadas pelos servidores até 31 de dezembro de 2026. A compensação poderá ocorrer por meio do uso de saldo já existente no banco de horas.

A medida não se aplica aos servidores que desempenham atividades consideradas essenciais. Nesses casos, caberá aos dirigentes de cada órgão organizar escalas de trabalho para garantir a continuidade dos serviços públicos.

De acordo com o decreto, as escolas da rede municipal não terão alteração no calendário. O decreto determina que a Secretaria Municipal de Educação (Smed) poderá disciplinar as regras para os dias de jogos, desde que garanta a carga horária prevista para o ano.

O decreto da prefeitura acompanha medidas semelhantes já adotadas pelo governo do Estado e governo federal.